GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC/RS

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL E RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO

Edital nº 01/2026 – SEDEC/RS | Termo de Referência nº 01/2026 | PROA nº 26/1601-0000295-3

Objeto: Seleção da Administradora da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Serviços e Infraestrutura Digital.

Proponente: CONSÓRCIO ZPE RS AI CITY – SCALA.

1. DA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS E DO OBJETO DA ANÁLISE

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio Grande do Sul – SEDEC/RS, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção Pública, composta pelos servidores **Márcia Cristina Lima da Cruz Mendes**, na qualidade de Presidente, **Leonardo Peraça da Silva** e **Vinícius Bouvie Donato**, na qualidade de membros, com a finalidade de proceder à análise da documentação de habilitação apresentada.

Foi apresentado dentro do prazo apenas a documentação do **CONSÓRCIO ZPE RS AI CITY – SCALA**, constituído pelas empresas **SCALA RS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.242.016/0001-28, na condição de líder do consórcio, e **SCALA DATA CENTERS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.562.112/0001-58, no âmbito do Processo Seletivo de Caráter Público nº 01/2026 – SEDEC/RS, observadas as disposições do Edital nº 01/2026, do Termo de Referência nº 01/2026 e dos demais documentos que integram o Processo Administrativo PROA nº 26/1601-0000295-3.

A análise objetiva subsidiar o resultado preliminar previsto para 18/11/2026, com referência aos itens 8, 9 e 10 e anexos aplicáveis do Edital nº 01/2026.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA ABERTURA

Conforme ata de recebimento de 16/11/2026, foram recebidos, lacrados, o Envelope nº 1, com três volumes (01 a 03), e o Envelope nº 2, com treze volumes (01 a 13), acompanhados de dois invólucros próprios identificados, totalizando dezesseis volumes e dois invólucros.

Documento PROA Assinado

Em razão de intercorrências de natureza operacional e de sistema, ficou registrada a abertura para 17/11/2026, a partir das 10h, nas dependências da SEDEC/RS. Esta ata limita-se à análise da habilitação do Envelope nº 1; o Envelope nº 2 permanece reservado à etapa própria do certame.

3. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Foram considerados os itens 8.1 (consórcio), 8.3 (requisitos das consorciadas), 9.2 e 9.3 (diligências), 10.1.1 (habilitação jurídica), 10.1.2 (regularidade fiscal e trabalhista), 10.1.3 (qualificação econômico-financeira), Anexo II (impedimentos e conflito de interesses) e Anexo III (capacidade financeira e riscos), segundo os documentos de análise disponíveis.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (envelope 1 “volumes 1 e 2”)

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, com suas alterações ou consolidação, devidamente registrado;

b) documentos de eleição, designação ou investidura dos administradores, quando aplicável;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou documento equivalente, quando se tratar de pessoa jurídica estrangeira, observado o item 8;

d) procuração ou documento de representação com poderes específicos para participação no Processo Seletivo, assinatura de declarações, interposição de recursos e celebração do Termo de Compromisso;

e) declaração de inexistência de impedimentos e de ausência de conflito de interesses, conforme modelo anexo

4.1. SCALA DATA CENTERS S.A. — Identificados estatuto social, atas de eleição e ratificação de administradores, aprovação societária, ficha cadastral e procuração específica (códigos 1.1 a 1.9, conforme aplicável). A documentação demonstra preliminarmente a existência jurídica e a aprovação da participação.

4.2. SCALA RS LTDA. — Identificados contrato social consolidado, atos de administração, aprovação societária, ficha cadastral atualizada, CNPJ, procuração e termo consorcial (códigos 2.1 a 2.10). Considera-se a ficha cadastral de 12/11/2026, versão NOVO, em substituição à anterior.

4.3. Consórcio — O instrumento indica SCALA RS LTDA. como líder (99%) e SCALA DATA CENTERS S.A. com 1%, com responsabilidade solidária.

Conclusão preliminar: documentação jurídica apresentada, sem ausência material isoladamente impeditiva identificada no controle.

Documento PROA Assinado

5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (envelope 1 “volumes 3”)

a) certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e a Dívida Ativa da União;

b) certidão de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Candidata, quando aplicável;

c) certificado de regularidade do FGTS;

d) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas;

e) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

5.1. Foram identificadas CNDT válidas até 20/04/2027 (Scala Data Centers S.A.) e 10/05/2027 (Scala RS Ltda.), e certificados FGTS válidos até 28/11/2026 e 11/12/2026, respectivamente. Consta declaração de não utilização de trabalho infantil, abrangendo as consorciadas.

5.2. Foram identificadas as certidões federais e estaduais válidas.

5.3. SCALA RS LTDA. — Item 10.1.2, “b”, c/c 8.3: apresentada certidão municipal de Charqueadas/RS e declaração particular de ausência de inscrição em Barueri/SP. Não foi identificada certidão de Barueri/SP, município da sede indicada, nem documento oficial equivalente. A certidão de Charqueadas não substitui automaticamente a da sede, e a declaração particular não comprova, por si, regularidade municipal.

5.4. SCALA DATA CENTERS S.A. Foi apresentada a certidão municipal da sede em Barueri/SP. A certidão de Charqueadas/RS é adicional, não substitutiva.

Conclusão preliminar: Em relação a certidão de regularidade fiscal municipal da Scala RS não consta no rol de documentos apresentados.

6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (envelope 1 “volumes 3”)

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, regularmente elaborados e assinados por profissional habilitado e pelo representante legal; para pessoa jurídica constituída no exercício corrente, será admitido balanço de abertura e demonstrações disponíveis;

b) memorial de cálculo dos seguintes índices, apurados a partir das demonstrações contábeis apresentadas: Liquidez Corrente – LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante, igual ou superior a 1,00; e Solvência Geral – SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante),

Documento PROA Assinado

igual ou superior a 1,00. Quando o Passivo Circulante for igual a zero, o requisito de Liquidez

Corrente será considerado atendido;

c) comprovação de patrimônio líquido positivo no exercício considerado;

d) declaração expressa de assunção integral dos custos e riscos do empreendimento e de inexistência de direito a reembolso, ressarcimento, indenização, compensação, lucros cessantes, perdas e danos ou recomposição de gastos ou investimentos pelo Estado do Rio Grande do Sul

6.1. SCALA DATA CENTERS S.A. — Demonstrações de 2025 e memórias de cálculo: Liquidez Corrente (LC) de 1,25, Solvência Geral (SG) de 1,87 e patrimônio líquido de R$ 5.963.427 mil. Os índices superam 1,00, atendendo aos parâmetros objetivos examinados.

6.2. SCALA RS LTDA. — Demonstrações de 2025 indicam patrimônio líquido de R$ 58.485.497,00, Passivo Circulante e Passivo Não Circulante iguais a zero, e índices LC e SG anotados como “n.a.”. O item 10.1.3, “b”, conforme reproduzido na análise anterior, prevê atendimento da LC quando PC = 0, sem exceção textual equivalente identificada para SG. Na fórmula SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante), o denominador é zero, impedindo índice numérico finito. Isso não prova insolvência, mas exige esclarecimento técnico-contábil e motivação expressa sobre o atendimento do critério, a divergência deve ser resolvida fundamentadamente.

6.3. Declaração de capacidade financeira e assunção de riscos.

Conclusão preliminar: Em relação a qualificação econômico-financeira **da Scala RS, fica pendente esclarecimento tecnico contabil da impossibilidade de calculo da solvencia geral.**

7. DAS DECLARAÇÕES DE IMPEDIMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES

Apresentada declaração abrangendo consórcio e consorciadas (item 10.1.1, “e”, e Anexo II).

8. DA CONSOLIDAÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

Grupo	Resultado preliminar
Habilitação jurídica	Cumprido
Regularidade trabalhista e FGTS	Cumprido
Fiscal federal e estadual	Cumprido
Fiscal municipal – Scala RS	Comprovação integral não demonstrada
Fiscal municipal – Scala Data Centers	Cumprido

Documento PROA Assinado

Econômico-financeira – Scala Data Centers	Cumprido
Econômico-financeira – Scala RS	LC com exceção editalícia; SG requer maiores esclrecimentos tecnicos contabeis
Capacidade financeira e riscos	Cumprido
Impedimentos e conflitos	Cumprido

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

Após a análise, a Comissão registra que NÃO ESTÁ COMPROVADO INTEGRALMENTE, NESTA FASE, O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PELO CONSÓRCIO ZPE RS AI CITY – SCALA.

Fundamentos principais: (I) comprovação da regularidade fiscal municipal da SCALA RS LTDA. perante a sede, item 10.1.2, “b”, c/c 8.3; (II) necessidade de fundamentação e esclarecimento técnico sobre Solvência Geral da SCALA RS LTDA., item 10.1.3, “b”.

Ressaltamos que a documentação entregue e analisada encontra-se arquivada nas dependencias da Secretaria de Desenvolvimento Economico-SEDEC/RS.

RESULTADO PRELIMINAR: HABILITAÇÃO INTEGRAL NÃO COMPROVADA. O CONSÓRCIO NÃO É DECLARADO HABILITADO NESTA FASE. NÃO SE DECLARA INABILITAÇÃO DEFINITIVA NESTA ATA.

10. DOS LIMITES DE DILIGÊNCIAS

Os itens 9.2 e 9.3 do edital 01/2026, conforme identificados nos documentos de análise, admitem esclarecimentos, verificação de autenticidade, correção de erros materiais e comprovação de condições preexistentes à data-limite de 16/11/2026. Não se admite aquisição posterior de requisito nem alteração substancial da documentação. Eventual diligência deverá ser motivada, registrada e isonômica.

11. DA DIVULGAÇÃO E DO PRAZO RECURSAL

Conforme cronograma referido no PROA, fls. 452–453:

Etapa	Data/período
Divulgação do resultado preliminar	18/11/2026
Interposição de recurso	19 a 26/11/2026
Disponibilização das razões recursais	27/11/2026
Contrarrazões	30/11 a 04/12/2026
Decisão dos recursos	07/12/2026

Documento PROA Assinado

12. DAS DELIBERAÇÕES

A Comissão delibera: I – registrar o resultado preliminar de habilitação integral não comprovada; II – não declarar o consórcio habilitado nesta fase, sem antecipar inabilitação definitiva; III – encaminhar o resultado para divulgação em 18/11/2026; IV – assegurar o prazo recursal de 19 a 26/11/2026; V – examinar esclarecimentos apenas nos limites do edital, mediante motivação; VI – juntar esta ata e os registros de análise ao PROA nº 26/1601-0000295-3.

13. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo, encerrou-se a análise documental da presente fase. A Comissão registra o caráter preliminar da conclusão e o dever de observar legalidade, isonomia, motivação, publicidade, segurança jurídica, vinculação ao edital e julgamento objetivo. Lavrou-se esta ata para leitura, assinatura e juntada aos autos.

Porto Alegre/RS, 18 de novembro de 2026.

_____

MÁRCIA CRISTINA LIMA DA CRUZ MENDES

Presidente

_____

LEONARDO PERAÇA DA SILVA

Membro

_____

VINÍCIUS BOUVIE DONATO

Membro

Documento PROA Assinado

Nome do documento: Ata_Resultado_Preliminar_Habilitacao_ZPE_17 11 2026_.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Márcia Cristina Lima da Cruz Mendes	SEDEC / GAB SEDEC / 306378001	18/11/2026 11:29:59
Leonardo Peraça da Silva	SEDEC / SEADAP / 4871464	18/11/2026 11:39:14
Vinícius Bouvie Donato	SEDEC / SEADAP / 4394399	18/11/2026 11:42:39

Documento PROA Assinado